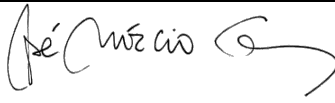




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000157/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 27/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo, a promover a divulgação por meio de placas cartazes ou mensagens, em meios físicos ou digitais, com informações sobre locais que oferecem atendimento psicológico gratuito no âmbito do Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a divulgação, por meio de placas, cartazes ou mensagens, em meios físicos ou digitais, com informações sobre locais que oferecem atendimento psicológico gratuito no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único - As placas ou cartazes que se refere o caput deste artigo, serão afixados em locais visíveis, constando nome da entidade, endereço e telefone, em Hospitais, Unidades Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Referência e Especialidades de Saúde, no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de abril de 2026.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

